DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 112 – Cassilândia - MS – 18 de Dezembro de 2013 Pág. 01

2.887/2013 – de 13 de dezembro de 2013.

"Fixa valores base por metro quadrado de terreno e de construção para cálculo e lançamento de IPTU – Imposto Predial e territorial Urbano, no município de Cassilândia-MS, para o Exercício de 2014 e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 837/91, de 30/12/1991 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 960/94 de 16/12/94;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos) o Valor Base por M2 (metro quadrado) de terreno para cálculo e lançamento do IPTU – Importo Predial e Territorial Urbano no município de Cassilândia-MS, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam fixados os valores base por m2 (metro quadrado) de construção, conforme as características abaixo, para cálculo e lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Cassilândia-MS, para o exercício de 2014:

a) – Casa/Sobrado
R$ 498,15
b) – Apartamento
R$ 442,79
c) – Telheiro
R$ 138,34
d) – Galpão
R$ 172,07
e) – Indústria
R$ 332,09
f) – Loja
R$ 276,63
g) – Especial
R$ 387,43

§ 1º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2014 será lançado para o pagamento em seis (06) parcelas nos seguintes vencimentos:

a) Cota Única ou Primeira (1ª) Parcela com vencimento em 28/02/2014;
b) Segunda (2ª) Parcela com vencimento em 31/03/2014;
c) Terceira (3ª) Parcela com vencimento em 30/04/2014;
d) Quarta (4ª) Parcela com vencimento em 30/05/2014;
e) Quinta (5ª) Parcela com vencimento em 30/06/2014;
f) Sexta (6ª) Parcela com vencimento em 31/07/2014.

§ 2° - O contribuinte que optar pelo vencimento integral, em Cota Única, até a data do respectivo vencimento, o valor do I.P.T.U., será reduzido em 10% (dez por cento).

Art. 3° - A Unidade de Referência do Município (URM), instituída pela Lei Complementar nº 837/91, de 30/12/1991, para o cálculo das obrigações pecuniárias, fica fixada na importância de R$ 170,84 (cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para o mês de Janeiro/2014, e será atualizada de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro e Estatística – IBGE – ou outro título que vier a substituí-lo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

767/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 048/2013, da Sra. Cristina Cássia Thiago Gouvea, CPF 917.231.911-91, a partir de 05/12/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

v768/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública e designação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. Fausto Domingos da Silva,, matrícula 1301, CPF nº 595.444.731-49, a partir de 04/12/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

769/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Sr. Fausto Domingos da Silva, Motorista III, a exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

770/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Simara Ateliane Goularte de Melo, Conselheira Tutelar, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de julho de 2012 a vinte e quatro (24) de julho de 2013, com início em seis (06) de dezembro de 2013 e término em quatro (04) de janeiro de 2014, em conformidade com as Leis nº 12.696 de 25/07/2012 e nº 149/2013 de 12/07/2013.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

771/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Laudeci Alves Pinto, matrícula 739, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de dezembro de 2013 e término em dezenove (19) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e

publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

772/13 de 09 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. Alexandre Amin Kobayashi, Cirurgião Dentista, matrícula 1558, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

773/13 de 09 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Lagilse Paes Pedrosa de Oliveira, matrícula 1844, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em nove (09) de dezembro de 2013 e término em dezoito (18) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

774/13 de 09 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Lilia Cristina Pereira, matrícula 1400, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em nove (09) de dezembro de 2013 e término em vinte e três (23) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

775/13 de 10 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Andrea H. da Costa Vieira, matrícula 1811, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dez (10) de dezembro de 2013 e término em dezesseis (16) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

---

x776/13 de 10 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Rozivaldo Lizieiro, Auxiliar de Serviços obras e Pavimentação, matrícula 1430, férias restante pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e seis (26) de junho de 2008 a vinte e cinco (25) de junho de 2009, com início em doze (12) de dezembro de 2013 e término em dezesseis (16) de dezembro de 2013
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

777/13 de 12 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria José de Souza, matrícula 1545, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em doze (12) de dezembro de 2013 e término em vinte e seis (26) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

778/13 de 12 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Iva Pereira da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 407, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezenove (19) de fevereiro de 2012 a dezoito (18) de fevereiro de 2013, com início em vinte e um (21) de outubro de 2013 e término em dezenove (19) de novembro de 2013
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

779/13 de 16 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Donizete Mariano da Silva, matrícula 545, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em dezesseis (16) de dezembro de 2013 e término em vinte e nove (29) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a seguir:
A contratação direta da empresa: "CARLOS LISBOA GAUTO-ME", para a para efetuar a limpeza nas vias inundadas e nos terrenos baldios da cidade, no valor de R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: CARLOS LISBOA GAUTO-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa CARLOS LISBOA GAUTO-ME a Carlos Lisboa Gauto -ME para prestação de serviços de retroescavadeira, pá carregadeira e diária de caminhão caçamba.
Dotação:
30 SEC. VIAÇAO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0028.2.009 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURUDICA
Valor Global R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais)
Data: 10/12/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E GUAIRA COMERCIAL LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 469,02 (quatrocentos sessenta nove reais e dois centavos).
ASSINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

Extrato de 03º termo aditivo
Termo de Contratualização N° 001/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Dotação:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.065 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JIRIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido o valor a seguir na programação orçamentária para a CONVENENTE:
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONVENENTE
ANUAL (R$)
RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS AO HOSPITAL PELA SES
R$ 71.776,01
Data –17/12/2013

PORTARIA Nº. 2.041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 107/2007.

Considerando que a servidora SUELI BARBOSA DIAS, requereu na esfera judicial o beneficio de Auxílio Doença (Autos 0802432-74-2013.8.12.0007 – 1ª Vara), sendo concedida a antecipação dos efeitos da tutela, e tendo sido a PREVISCA citada em 30 de outubro de 2013 para a IMPLANTAÇÃO IMEDIATA do benefício em favor da autora.

Considerando ainda que no momento da concessão da tutela antecipada e determinação da implantação imediata do benefício à servidora já se encontrava em gozo de auxílio doença concedido pela Junta Médica do Município para o período de 14/10/2013 a 12/12/2013, restou prejudicada a determinação naquele período. Com o conseqüente vencimento do período de auxílio doença em 12/12/2013 à medida que se impõe no presente momento é a prorrogação do benefício com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2013 afim de que seja cumprida a determinação judicial como garantia da concessão da antecipação de tutela proferida nos Autos e do benefício concedido judicialmente.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora SUELI BARBOSA DIAS enquanto perdurar a determinação judicial ou a sentença de mérito.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria de Benefícios que de ciência do teor da presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e a servidora SUELI BARBOSA DIAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2013.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 16 de dezembro de 2013.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2010/2013

PORTARIA Nº 2.042/2013 de 17 de Dezembro de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que a Servidora abaixo descrita teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549, Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio doença a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
CEMI RAMOS DE OLIVEIRA	60	12/12/13 á 09/02/14	12/12/13 á 09/02/14	Prorrogação
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	22	29/11/13 á 20/12/13	29/11/13 á 20/12/13	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2.043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 107/2007 e,

Considerando o óbito do beneficiário LÁZARO ADÃO DA SILVA, aposentado por idade nesta Previdência Municipal, ocorrido em 09 de Dezembro de 2013, atestado pelo Cartório de Registro Civil de Cassilandia-Ms, sob Nº 0618120155 2013 4 0008 058 0004180 04.

RESOLVE:

Art. 1º Dar por extinto o benefício previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade concedida a LÁZARO ADÃO DA SILVA através da Portaria 1973/2013 de 17 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á, 09 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms, 18 de Dezembro de 2013.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor President

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa